

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, DR. JOÃO RIBEIRO DE LEMOS; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

LEI Nº 13/93

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Camaragibe autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 680.000.000,00 (seiscentos e oitenta milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas classificadas abaixo :

0100	- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
01	- LEGISLATIVO	
0101	- PROCESSO LEGISLATIVO	
0101001	- AÇÃO LEGISLATIVA	
01010011057	- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.1.1.0.00.1	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 300.000.000,00
1700	-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0307	- ADMINISTRAÇÃO	
0307021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070211058	- REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TABATINGA	
4.1.1.0.00.5	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 380.000.000,00
Total		Cr\$ 680.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta de anulação parcial das dotações abaixo :

Recebido em
20/07/93
[Assinatura]

Pág 11



Continuação da Lei nº 13/93

0100	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101001.2056	-PROVISÃO DE DESPESAS COM SUBSÍDIOS DE VERADORES	
3.1.9.2.00.9-	DESPESAS DE EXERCÍOS ANTERIORES	Cr\$300.000.000,00
3000	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
2999	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9000-00-0	- RESERVA DE CONTIHÊNCIA	<u>Cr\$380.000.000,00</u>
total		Cr\$680.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO

Camaragibe, 16 de julho de 1993.

JOÃO RIBEIRO DE LEMOS

[Handwritten signature]

Recebido em
20/07/93
[Handwritten signature]

Pág 11 cont.